



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE LETRAS E ARTES  
ESCOLA DE MÚSICA**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA – PROMUS**

**Edital de seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Música 2022**

**EDITAL Nº 717/2021**

**Retificação do Edital Nº 707/2021, publicado no BUFRJ Nº 36/2021 em 09 de setembro de 2021**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROMUS e o Diretor da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições fixadas em regulamentação geral da pós-graduação *stricto-sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro, tornam público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso discente para o ano de 2022, na modalidade “Mestrado Profissional”. O presente edital, que se segue nos termos abaixo descritos, foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa, em reunião ordinária de 25 de agosto de 2021 e em reunião de Congregação, em 03 de setembro de 2021. Informações sobre o Programa podem ser obtidas em seu sítio eletrônico ([www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br)) e pelo e-mail do processo seletivo ([promus2022@musica.ufrj.br](mailto:promus2022@musica.ufrj.br)).

**DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 1º** Estarão abertas, das 7h00 (sete horas) do dia 10 às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20 de outubro de 2021, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) a aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Mestrado Profissional (*stricto-sensu*), com ingresso no 1º período de 2022.

**Art. 2º** As inscrições deverão ser efetuadas via formulário eletrônico disponível na página do PROMUS ([www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br)) e da Escola de Música ([www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br)), ou através do link informado no corpo do presente edital.

**§ 1º** Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

**§ 2º** A inscrição só será aceita dentro do prazo estipulado no Art.1º deste edital.

**Art. 3º** Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Música – PROMUS da Escola de Música da UFRJ:

I - portadores de diploma de graduação em Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado, de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade Federal do Rio de Janeiro;

II - portadores de certificados de conclusão de curso de graduação, acompanhados de histórico acadêmico oficial com data de colação de grau;

III - portadores de declarações emitidas por secretarias acadêmicas, atestando que o(a) candidato(a) se encontra em fase final de curso de graduação.

**§ 1º** Os(as) candidatos(as) portadores de diplomas de graduação plena em outras áreas que não em Música deverão comprovar atuação profissional diretamente relacionada à linha de pesquisa (atuação profissional) do Programa a que se candidata, conforme Art. 4º, incisos IX e X.

§ 2º Os(as) candidatos(as) que porventura ainda não estiverem, no ato de inscrição, de posse do diploma de graduação cursada em Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira, poderão participar do processo seletivo, mas estarão se comprometendo com o Programa a apresentar o referido diploma até o final do 2º semestre letivo de 2022.

**Art. 4º** A inscrição no processo seletivo será realizada através do preenchimento de formulário eletrônico disponível nas páginas do PROMUS ([www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br)) e da Escola de Música ([www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br)), ou através do seguinte link:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvGSSF1sh8ahLyAnzTIKnJdf9QPCSOpyunG6dioV120u n7Sg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvGSSF1sh8ahLyAnzTIKnJdf9QPCSOpyunG6dioV120u n7Sg/viewform?usp=sf_link)

§ 1º No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) deverão encaminhar os seguintes documentos e links:

I - 1 (uma) *foto* 3X4 (300 dpi);

II - cópia simples e legível da *certidão de nascimento* ou de *casamento*, frente e verso se houver;

III - cópia simples e legível da *cédula de identidade* (RG ou CNH), frente e verso se houver;

IV - cópia simples e legível do *CPF*, frente e verso se houver;

V - cópia do *título de eleitor*, para brasileiros(as), frente e verso se houver;

VI - cópia do *certificado de reservista* (para homens brasileiros), frente e verso se houver;

VII - cópia do *diploma de graduação* (frente e verso), do *certificado de conclusão* de curso de graduação plena ou da *declaração emitida por secretaria acadêmica*, atestando que o(a) candidato(a) se encontra em fase final de curso de graduação;

VIII - cópia do *histórico acadêmico oficial*;

IX - cópia do *currículo vitae*, em formato PDF. O(a) candidato(a) deverá adotar o modelo disponível em [www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br) e no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1nPMDhZPOGUEolelsvK9sSyaL7fifZRIP?usp=sharing>

X - cópia dos documentos comprobatórios descritos no *currículo vitae*;

XI - *anteprojeto de pesquisa*, em formato PDF – O(a) candidato(a) deverá adotar o modelo disponível em [www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br) e no link:

<https://drive.google.com/drive/folders/1S10jde-Pz6cFDs4scxmdbKs4lu0FzLWJ?usp=sharing>

XII - link para vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção — hospedado em plataforma de *streaming* e configurado como público ou não listado —, com duração de 5 (cinco) a 8 (oito) minutos, no qual o(a) candidato(a) apresentará sua trajetória profissional, justificando sua candidatura, em termos gerais, por meio de uma reflexão sobre questões pertinentes a ela, tais como: “Por que eu entendo ser um(a) candidato(a) adequado(a) para a vaga à qual estou me candidatando? Quais as razões de meu interesse nela? Como pretendo demonstrar meu comprometimento com o PROMUS? Que identificação tenho com a Linha de Pesquisa pretendida? Por que da escolha do repertório do vídeo artístico?”. A fala deve ser livre (sem leitura), com ou sem uso de slides;

XIII - link(s) para vídeo(s) artístico(s) – hospedado(s) em plataforma de *streaming* e configurado(s) como público(s) ou não listado(s) —, com duração total de 10 a 20 minutos, com repertório de livre escolha, condizente com seu anteprojeto. O(s) vídeo(s) não deverá(ão) conter manipulações técnicas (edições) que permitam o reparo de eventuais problemas de execução musical por parte do candidato. Somente será(ão) aceito(s) vídeo(s) gravado(s) após a data de 16 de agosto de 2017, sendo necessário um documento atestando dia, hora e local desta(s) gravação(ões), firmado por uma testemunha que não o próprio interessado.

§ 2º Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão anexar ainda os seguintes documentos:

I - *registro nacional de estrangeiro* (RNE), se residentes no país;

II - *passaporte* (página de rosto com identificação).

§ 3º Candidatos(as) às vagas de ações afirmativas deverão anexar também um dos seguintes documentos:

I - Termo Declaratório de *cor/raça*, disponibilizado em [www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br) e no link <https://docs.google.com/document/d/1MnrPOTK2JrmAPCeLdjL157Hhe73YAisM/edit?usp=sharing&ou id=118033896592710300471&rtppof=true&sd=true>, para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as);

II - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas;

III - Laudo médico, expedido por profissional, informando o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF do(a) candidato(a), para candidatos(as) com deficiência.

§ 4º Em caso de preenchimento de múltiplos formulários eletrônicos, será considerado válido sempre

o último preenchido, que automaticamente invalida os anteriores, até a data e horário estipulados no Art. 1º.

§ 5º As informações preenchidas são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

§ 6º Os arquivos submetidos no ato da inscrição devem estar nomeados da seguinte forma: Nome do(a) candidato(a) - Tipo de Documento (Ex: José da Silva - Anteprojeto de Pesquisa).

## DAS VAGAS

**Art. 5º** Serão oferecidas 36 (trinta e seis) vagas para as duas Linhas de Pesquisa (atuação profissional) desenvolvidas no âmbito do PROMUS: Processos de Desenvolvimento Artístico (PDA) e Pedagogia Instrumental/Vocal/Regências (PIVR).

§ 1º O total de vagas será distribuído entre os seguintes setores: 8 (oito) vagas para projetos em instrumentos de sopro, 2 (duas) vagas para projetos em instrumentos de cordas com arco, 10 (dez) vagas para projetos em instrumentos de cordas dedilhadas, 7 (sete) vagas para projetos em instrumentos de teclado, 4 (quatro) vagas para projetos em canto, 1 (uma) vaga para projetos em percussão e 4 (quatro) vagas para projetos em regências, distribuídas entre as duas Linhas de Pesquisa (atuação profissional) desenvolvidas no âmbito do PROMUS.

§ 2º Deste total, serão destinadas 5 (cinco) vagas para cotas de ações afirmativas (negros, indígenas ou pessoas com deficiência), 2 (duas) vagas para o acordo de cooperação com a Associação Orquestra de Barra Mansa (AOBM) e 2 (duas) vagas para o acordo de cooperação com a Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre (FOSPA).

§ 3º O Programa não se obriga a preencher todas as 36 (trinta e seis) vagas oferecidas.

§ 4º Poderá haver remanejamento de vagas entre os setores citados no parágrafo 1º, a critério da Comissão Deliberativa do PROMUS.

## DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

**Art. 6º** A Comissão Deliberativa do Programa examinará a documentação e links encaminhados no ato da inscrição, visando a seleção dos projetos e a homologação das candidaturas, cujo resultado preliminar será divulgado no dia 03 de novembro de 2021.

§ 1º A seleção dos projetos e a homologação das candidaturas serão realizadas com base nos seguintes critérios:

I - apresentação da documentação completa;  
II - inclusão de links válidos;  
III - apresentação do anteprojeto no modelo disponibilizado;  
IV - apresentação do *curriculum vitae* no modelo disponibilizado;  
V - apresentação dos comprovantes dos itens descritos no *curriculum vitae*;  
VI - verificação da adequação do projeto às linhas de pesquisa (atuação profissional) e da disponibilidade, por parte do corpo docente do PROMUS (disponível em <https://promus.musica.ufrj.br/pt/docentes.html>), de orientação e supervisão das atividades propostas no anteprojeto, levando-se em conta também o perfil do(a) candidato(a) a partir da análise de seu *curriculum vitae* no modelo disponibilizado.

§ 2º Os(as) candidatos(as) cujos projetos não atenderem a todos os critérios constantes no parágrafo anterior não terão suas candidaturas homologadas nesta fase, de caráter eliminatório.

**Art. 7º** Os(as) candidatos(as) que tiverem suas candidaturas homologadas submeter-se-ão a provas classificatórias, todas obrigatórias, a serem realizadas de forma on-line, devido à pandemia da COVID-19 e respeitando as regras do isolamento social, no período de 11 a 26 de novembro de 2021.

§ 1º As provas aplicadas aos candidatos serão as seguintes:

I - avaliação do Anteprojeto;  
II - avaliação do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção;  
III - avaliação do Vídeo Artístico;

#### IV - avaliação de Defesa de Anteprojeto.

§ 2º As avaliações do Anteprojeto, do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção, e do Vídeo Artístico serão realizadas de forma on-line e assíncrona, entre os dias 11 a 19 de novembro de 2021, mediante parecer escrito, elaborado pela Comissão Avaliadora, integrada por docentes do PROMUS (disponível em <https://promus.musica.ufrj.br/pt/docentes.html>) em um formulário específico.

§ 3º A Defesa de Anteprojeto será realizada de forma on-line e síncrona, entre os dias 22 a 26 de novembro de 2021, em Plataforma de videoconferência a ser, oportunamente, indicada. Dia, horário e demais informações de acesso à Plataforma serão comunicados até o dia 09 de novembro de 2021, no site do PROMUS e/ou através de e-mail enviado aos(as) candidatos(as). Esta Prova será gravada através da própria plataforma. O(a) candidato(a) terá até 10 minutos para realizar a apresentação de seu Anteprojeto, podendo utilizar slides. Após a apresentação, a banca examinadora, integrada por docentes do PROMUS (disponível em <https://promus.musica.ufrj.br/pt/docentes.html>), apresentará questões sobre o anteprojeto, a serem respondidas pelo(a) candidato(a). Poderão também ser feitas perguntas a respeito do material entregue pelo(a) candidato(a), tais como o *curriculum vitae*, vídeo artístico e vídeo de apresentação, motivação e intenção. As avaliações serão realizadas mediante parecer escrito, elaborado pela Comissão Avaliadora, em um formulário específico.

**Art. 8º** Os critérios adotados pela comissão de avaliação das provas serão os seguintes:

I - Na avaliação do Anteprojeto, serão considerados: o mérito, a coesão e a coerência da proposta, a viabilidade de realização diante dos prazos previstos, a correção no uso da Língua Portuguesa, a pertinência da bibliografia utilizada, a estruturação textual e a clareza na exposição argumentativa, o impacto e a relevância da proposta, além da aplicabilidade e grau de inovação;

II - Na avaliação do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção serão considerados os seguintes aspectos: criatividade na apresentação; consistência na motivação e intenção para solicitação da vaga; coerência entre experiência artística e profissional; tema de pesquisa proposto; justificativa de escolha do repertório do vídeo artístico;

III - Na avaliação do Vídeo Artístico serão considerados os seguintes aspectos:

a) para instrumentistas: destreza técnica e domínio de emissão sonora ao instrumento; afinação e precisão rítmica; propriedade e adequação estilística; coerência interpretativa; postura, fluência, consistência e recursos da execução; demonstração de conhecimento do estilo e estrutura das obras apresentadas; musicalidade aplicada em acordo com o estilo da obra apresentada;

b) para cantores(as): destreza técnica e domínio da produção vocal; afinação e precisão rítmica; propriedade e adequação estilística; coerência interpretativa; postura, fluência, consistência e recursos da execução; demonstração de conhecimento do estilo e estrutura das obras apresentadas; musicalidade aplicada em acordo com o estilo da obra apresentada;

c) para regentes (coral, orquestra, banda): postura e domínio da técnica gestual; adequação do gesto ao conteúdo da partitura; comunicação e interação com o conjunto; proposta interpretativa e sua relação com o estilo da obra e o resultado obtido;

IV - Na Avaliação de Defesa de Anteprojeto, o desempenho dos(as) candidatos(as) será avaliado a partir dos seguintes critérios: coerência da apresentação oral do Anteprojeto; capacidade de argumentação; domínio do tema e da bibliografia específica citada; exequibilidade do projeto.

**Art. 9º** O resultado do processo seletivo será obtido por meio de média aritmética ponderada das notas obtidas nas quatro provas realizadas, não podendo o(a) candidato(a) deixar de participar de qualquer prova prevista, sob pena de desclassificação.

§ 1º As provas terão os seguintes pesos:

I - avaliação do Anteprojeto – 20%;

II - avaliação do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção – 10%;

III - avaliação do Vídeo Artístico – 30%;

IV - avaliação de Defesa de Anteprojeto – 40%.

§ 2º As provas serão avaliadas por uma banca examinadora integrada por docentes do PROMUS (disponível em <https://promus.musica.ufrj.br/pt/docentes.html>) sendo dada uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para cada prova. Aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das quatro provas do processo seletivo estarão automaticamente eliminados(as).

§ 3º A partir da média obtida por cada candidato(a), será elaborada uma lista com a ordem

classificatória de todos(as) os(as) candidatos(as), observando os parágrafos 1º e 2º do art. 5º deste Edital.

§ 4º Preencherão as vagas oferecidas no presente Edital, ao final do processo, os(as) candidatos(as) mais bem classificados no conjunto de provas, observando os parágrafos 1º e 2º do art. 5º deste Edital.

§ 5º Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios para desempate serão, na seguinte ordem:

I - a melhor nota na Defesa de Anteprojeto;

II - a melhor nota na avaliação do Vídeo Artístico;

III - a melhor nota na avaliação do Vídeo de Apresentação, Motivação e Intenção.

§ 6º O Programa não se obriga a preencher todas as 36 (trinta e seis) vagas oferecidas, conforme previsto no parágrafo 3º do Art. 5º.

§ 7º No dia 01 de dezembro de 2021, o resultado preliminar do processo seletivo será publicado nos sites [www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br) e [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br) e/ou enviado por e-mail aos(às) candidatos(as).

**Art. 10** O(a) candidato(a) ao Mestrado deverá comprovar domínio em nível intermediário de 1 (um) idioma estrangeiro, dentre os seguintes: Inglês, Espanhol, Francês, Italiano ou Alemão. Esta comprovação se dará mediante apresentação de comprovante de Línguas, em nível Intermediário, com data de emissão a partir de 2011 (validade máxima de 10 anos). Na impossibilidade dessa comprovação no momento da matrícula, o(a) candidato(a) terá até 1 (um) ano para fazê-lo. Caso o candidato(a) detenha um Certificado de Proficiência na língua escolhida, com data de emissão a partir de 2011, poderá utilizar tal documento para comprovar o domínio em nível intermediário exigido no presente artigo.

## DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art. 11** A homologação do resultado final do processo de seleção caberá à Comissão Deliberativa do PROMUS, com base na avaliação de mérito realizada pelas comissões de avaliação, e sua divulgação dar-se-á no dia 13 de dezembro de 2021 publicado nos sites [www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br) e [www.musica.ufrj.br](http://www.musica.ufrj.br) e/ou enviado por e-mail aos(às) candidatos(as).

## DOS RECURSOS

**Art. 12** Os recursos deverão ser enviados por correio eletrônico ([promus2022@musica.ufrj.br](mailto:promus2022@musica.ufrj.br)) à coordenação do PROMUS, em formato PDF, com os respectivos argumentos. Os recursos serão analisados por uma comissão de revisão formada por integrantes do corpo docente do PROMUS (disponível em <https://promus.musica.ufrj.br/pt/docentes.html>) que não tenham participado da avaliação das provas reanalisadas.

**Art. 13** Recursos do resultado da Homologação das Candidaturas deverão ser interpostos nos dias 04 e 05 de novembro de 2021.

**Art. 14** Recursos do resultado das provas classificatórias e do resultado preliminar do processo seletivo deverão ser interpostos nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021.

**Art. 15** Recursos relacionados ao Resultado do Processo Seletivo deverão ser interpostos nos dias 14 e 15 de dezembro de 2021.

## DA MATRÍCULA

**Art. 16** Os(as) candidatos(as) classificados(as) que preencherem as vagas oferecidas no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula através de procedimentos a serem divulgados no sítio eletrônico do PROMUS ([www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br)) e/ou enviados por e-mail aos(às) candidatos(as).

§ 1º Não será permitida a matrícula concomitante em outros cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFRJ.

§ 2º Não haverá matrícula condicional, à exceção do parágrafo 2º do Art. 3º do presente Edital.

§ 3º No caso de não efetivação da matrícula por parte de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), a Comissão Deliberativa poderá convocar o(a) candidato(a) com classificação imediatamente

subsequente, observando os parágrafos 2º ao 6º do Art. 9º do presente Edital.

## **DO CURSO**

**Art. 17** As disciplinas do curso de mestrado profissional do PROMUS serão oferecidas observando as Resoluções CEPG (PR2/UFRJ), com o calendário divulgado no início de cada período letivo.

**Art. 18** Todas as informações relativas ao curso, como estrutura, organização, disciplinas e ementas, grade curricular, projetos de pesquisa em andamento e pesquisas encerradas estão disponíveis no sítio eletrônico do PROMUS ([www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br)).

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 19** As decisões da Comissão Deliberativa do Programa são soberanas.

**Art. 20** Os pedidos de inscrição dos(as) candidatos(as) e as matrículas dos(as) futuros(as) alunos(as) selecionados(as) serão isentos de taxas.

**Art. 21** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música da Escola de Música – PROMUS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, disponível no sítio eletrônico do Programa ([www.promus.musica.ufrj.br](http://www.promus.musica.ufrj.br)).

**Art. 22** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021.

**Aloysio Moraes Rego Fagerlande**

*Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Música – PROMUS*

**Ronal Xavier Silveira**

*Diretor da Escola de Música Universidade Federal do Rio de Janeiro*

CRONOGRAMA DETALHADO (resultados divulgados pelo site e/ou enviados por e-mail)

| <b>ATO ACADÊMICO</b>  | <b>PERÍODO</b>              |
|---|-----------------------------|
| <b>OUTUBRO DE 2021</b>  |                             |
| <b>INSCRIÇÕES</b>   | 10 a 20 de outubro de 2021  |
| <b>OUTUBRO E NOVEMBRO DE 2021</b>   |                             |
| Análise das Inscrições  | 21 a 31 de outubro de 2021  |
| Reunião para homologação das candidaturas   | 03 de novembro de 2021      |
| Divulgação do resultado preliminar da homologação das candidaturas  | 03 de novembro de 2021      |
| Interposição de recursos do resultado da homologação das candidaturas   | 04 e 05 de novembro de 2021 |
| Reunião para Análise dos Recursos do resultado da homologação das candidaturas  | 08 de novembro de 2021      |
| Prazo máximo de resposta aos recursos do resultado da homologação das candidaturas  | 09 de novembro de 2021      |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS</b>  | 10 de novembro de 2021      |
| <b>NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2021</b>  |                             |
| <b>Provas classificatórias de Avaliação do Anteprojeto e Vídeos (artístico e de apresentação, motivação e intenção) – avaliação realizada de forma on-line e assíncrona pela comissão avaliadora.</b> | 11 a 19 de novembro de 2021 |
| <b>Prova classificatória de Defesa de Anteprojeto – avaliação realizada de forma on-line e síncrona pela comissão avaliadora.</b>   | 22 a 26 de novembro de 2021 |
| Divulgação dos resultados das provas classificatórias e Divulgação do resultado preliminar do PROCESSO SELETIVO   | 01 de dezembro de 2021      |
| Interposição de recursos do resultado das provas classificatórias e do resultado preliminar do processo seletivo  | 02 e 03 de dezembro de 2021 |
| Reunião para análise dos recursos das provas classificatórias e do resultado preliminar do processo seletivo  | 10 de dezembro de 2021      |
| Prazo máximo de resposta aos recursos das provas classificatórias e do resultado do processo seletivo   | 10 de dezembro de 2021      |
| Divulgação do RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO  | 13 de dezembro de 2021      |
| Interposição de recursos ao RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO  | 14 e 15 de dezembro de 2021 |
| Reunião para análise dos recursos ao RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO e homologação do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO   | 17 de dezembro de 2021      |
| <b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO</b>   | 17 de dezembro de 2021      |

**Edital publicado no BUFRJ nº 36/2021 Extraordinário, em 09 de setembro de 2021.**